

**CERTIDÃO DO 20º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
CONJUNTO SEMAS/SMS Nº 03/2018**

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi**, portadora da cédula de identidade RG 20.355.615 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 133.506.048-03, designada por meio da Portaria nº 32.729 de 03 de julho de 2019, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, RESOLVE apostilar o Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 27 de abril de 2018, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Comunidade Só Por Hoje**, em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 105/2020 para alterações no plano de trabalho e no cronograma de desembolso municipal do mês de julho de 2020, em virtude do reajuste salarial, férias, rescisão e serviços de terceiros/benefícios dos funcionários, conforme segue:

*Plano de trabalho*

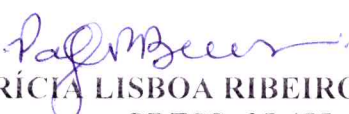
**Despesas: - 10.1 - QUADRO DE PESSOAL:** foram alterados os valores dos salários base da equipe prevista para o Serviço adequando-os ao reajuste salarial de 5%.

*Cronograma de desembolso municipal*

- Supressão de R\$ 14,80 da natureza de despesas de pessoal e encargos do mês de referência sendo remanejados para o respectivo provisionamento;
- Remanejamento de R\$ 6.013,90 do provisionamento de reajuste salarial, de R\$ 7.618,93 do provisionamento de rescisão, de R\$ 628,19 do provisionamento do adicional de 1/3 de férias e de R\$ 598,00 do provisionamento de serviços de terceiros/benefícios para o mês de referência.

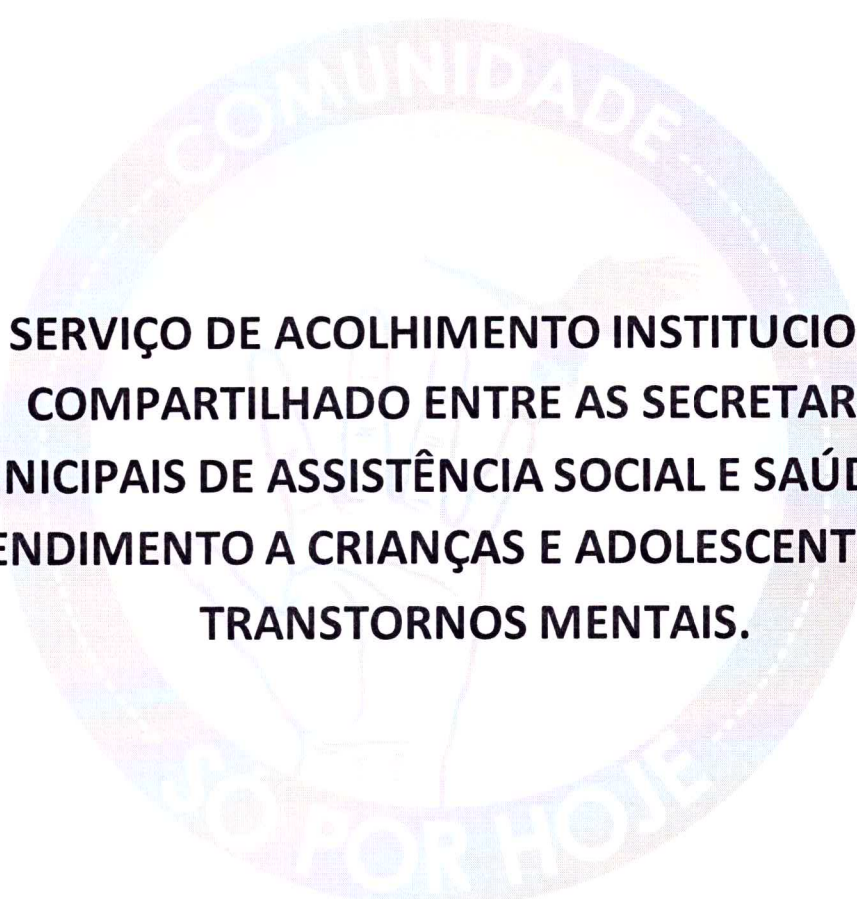
E para que nos mesmos fiquem constando as devidas alterações procede-se o apostilamento.

São José do Rio Preto, 26 de junho de 2020.

  
**PATRÍCIA LISBOA RIBEIRO BERNUSSI**  
**CRESS: 25.455**  
Secretária Municipal da Assistência Social.

**COMUNIDADE SÓ POR HOJE**

**PLANO DE TRABALHO**

The logo is a circular emblem with a rainbow-colored border. Inside the circle, the words "COMUNIDADE" and "SÓ POR HOJE" are written in a semi-circle at the top and bottom respectively. In the center, there is a stylized illustration of a person's profile, possibly representing a child or adolescent, with a hand raised towards their face.

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
COMPARTILHADO ENTRE AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PARA  
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM  
TRANSTORNOS MENTAIS.**

**PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

## 1. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: <b>COMUNIDADE SÓ POR HOJE</b>		
CNPJ: 00734543/0002-13		
ENDEREÇO: AV: Alberto Andalo, s/nº ao lado 2611, Centro		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F.: SP	CEP: 15015-000
TELEFONE: (17) 3235-7484		
E-MAIL: <a href="mailto:sph.casacompartilhada@gmail.com">sph.casacompartilhada@gmail.com</a>		
REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Monalisa Cassia da Silva Função: Presidente CPF: 339.978.948-33 RG: 40.482.717-2 Telefone para contato: (17) 3236-3696 CEL: (17) 99233-2290 Email: <a href="mailto:sphpresidencia@gmail.com">sphpresidencia@gmail.com</a>		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Nome: Maria Tereza Bochio CPF: 086.535.478-27 RG: 17.622.633-3 Número do Registro Profissional: 26.428 Telefone para contato: 17 3235-7484 CEL: 17 99133-5744 Email: <a href="mailto:Teka.associal@gmail.com">Teka.associal@gmail.com</a>		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: Tipo de Inscrição    Entidade (X)    Serviço ( ) Vigência: Tempo Indeterminado		
Nº de registro no CMDCA: 035 Vigência: 01.05.2019 a 30/09/2020.		

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

**TIPO DE SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

Proteção Social: Alta Complexidade

**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Preto, de dez a dezessete anos e onze meses, de ambos os sexos, com transtornos mentais, em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), que necessitem serem afastados do meio familiar após intervenção e determinação dos órgãos de proteção: Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Juventude.

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/05/2019

Término: 30/09/2020

Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto – 24hs.

Território:

CRAS de Referência: Centro.

## 2. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes com o Estatuto da Criança e Adolescente assumem caráter excepcional e transitório, contrapondo-se a cultura da institucionalização como respostas às expressões da questão social. Mudanças se deram em diversas legislações e entendimentos dos objetivos do acolhimento institucional, metodologia, tempo de permanência no acolhimento, reintegração familiar e processo judicial dentre outros.

O Serviço de Acolhimento constitui-se em serviço de Alta Complexidade da política de assistência social, voltado para a aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco. Atua no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, cujos direitos de convivência familiar e comunitária estão sendo violados ou ameaçados por ocorrência de um conjunto de situações que impeçam suas famílias de exercer o papel de cuidado e proteção. Deve atuar no cumprimento do Plano Nacional de Promoção, Proteção, Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária e da metodologia descrita nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

No município reordenou-se o acolhimento institucional em 2004 após intervenção judicial no abrigo existente devido a situações de maus tratos vivenciados pelos acolhidos. Foram implementados, a partir da intervenção judicial, acolhimentos nas modalidades: casa lar, abrigo institucional e família acolhedora. O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, deverá possuir um regimento interno que disciplina suas ações e define a competência do Colegiado.

Nos últimos quatro anos foi observado o acolhimento de crianças e adolescentes em situação diversa da série histórica que data do reordenamento, ou seja, as situações que motivaram a aplicação de medida de proteção não residiam na violação de direito do estado ou família, mas devido o comportamento do próprio adolescente que se colocava em situação de risco e das dificuldades da família em conseguir conter tais comportamentos. Uma parte destes adolescentes tinha transtornos mentais já diagnosticados ou estavam em acompanhamento no CAPS com uso de medicação.

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

O acolhimento institucional de adolescentes com este perfil específico demandou novas competências e metodologias para os serviços de acolhimento existentes, bem como, reflexões no âmbito da proteção dos acolhidos e os motivos que os levaram para o acolhimento.

A conclusão técnica foi da necessidade da implementação de uma casa de acolhimento compartilhada com educadores e parceria técnica com a Secretaria Municipal de Saúde, pois ficou claro o esgotamento mental de um único cuidador, mãe social, para prover cuidado e supervisão para acolhidos com diversas idades e demandas singulares dos adolescentes com transtorno mental.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do colegiado do serviço de acolhimento, ciente das situações acima descritas, propõe em Resolução 439/2017 a criação de um projeto piloto, o qual tem como metodologia um serviço compartilhado entre política de assistência social e saúde. Devendo a política de assistência social financiar os recursos humanos e manutenção da casa e a secretaria de saúde deverá apoiar a casa em suas atividades com os acolhidos através profissionais da equipe do CAPS infantil Centro (enfermeiro, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, pedagogo, artesão, dentre outros), priorizando a elaboração da rotina diária em concordância ao Plano Terapêutico elaborado pelo CAPS i.

### 3. META

Atender até 10 crianças e adolescentes com transtornos mentais.

### 4. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes com transtorno mental durante o período de acolhimento, com vistas à reintegração familiar sendo o acompanhamento prolongado por mais 6 meses após a reintegração familiar efetivada, e referenciamento ao CRAS do território após esse período, além de inserção nas demais políticas públicas.

### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

- Fortalecer o atendimento ambulatorial psicoterapêutico, evitando situações de crises e internações frequentes das crianças e adolescentes acolhidos.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (META, ETAPA, FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
			Unidade <sub>1</sub>	Quantidade <sub>2</sub>	Início	Término	
Atender até 10 crianças e adolescentes com transtorno mental	FASE	Descrição da meta/etapa					
	Dimensão do trabalho técnico operativo	Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço.	Anual	1	01/05/2019	30/09/2020	
		Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do regimento interno do Serviço.	Anual	1	01/05/2019	30/09/2020	
		Reuniões para planejamento e organização das atividades conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	Mensal	12	01/05/2019	30/09/2020	
		Reuniões, conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social, para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos;	Semestral	2	01/05/2019	30/09/2020	
		Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, realizado pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	Anual	1	01/05/2019	30/09/2020	
		Apoio, e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores, realizado pela assistente social do Serviço e equipe de referência do CAPS i;	Semanal	48	01/05/2019	30/09/2020	
		Promover capacitação para os cuidadores, sendo esta conduzida pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020	
		Elaboração de instrumental referente ao Plano Individualizado de Atendimento – PIA, com planejamento intersetorial de reuniões entre as Políticas envolvidas no atendimento da criança e adolescente objetivando a pactuação e avaliação das metas traçadas.	Anual	1	01/05/2019	30/09/2020	
		Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1 - Possibilidades de reintegração familiar; 2 - Necessidade de aplicação de novas medidas; ou 3 - quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.	Semestral	2	01/05/2019	30/09/2020	
		Elaboração de relatórios diversos.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020	
		Elaboração de prontuários.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020	
		Evolução de prontuários.	Diário	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020	
		AA crianças	Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço de Acolhimento.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
			Avaliação do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em	Semestral	2	01/05/2019	30/09/2020

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

	conjunto com a equipe de referência do CAPS I, assistente social do Serviço de Acolhimento, assim como demais atores das políticas setoriais envolvidas no atendimento ao público alvo do Serviço.				
	Construção, pela equipe de referência do CAPS I, do Projeto Terapêutico Singular, com a participação da assistente social do Serviço, de acordo com a necessidade.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Avaliação, pelos profissionais da Saúde, do Projeto Terapêutico Singular, em conjunto com a assistente social do Serviço, conforme necessidade.	Mensal	12	01/05/2019	30/09/2020
	Estudo social	Semestral	2	01/05/2019	30/09/2020
	Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes	Semanal	48	01/05/2019	30/09/2020
	Orientação para acesso a documentação pessoal	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço	Diário	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Atendimento Individual	Semanal	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Preparação do (a) adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador de referência) e equipe de referência do CAPS I	Diário	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.	Diário	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Visita supervisionada entre acolhidos e família biológica, extensa ou substituta, com intuito de preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais.	Quinzenal	24	01/05/2019	30/09/2020
	Realização de visitas domiciliares	Quinzenal	24	01/05/2019	30/09/2020
	Encaminhamentos para a rede de Serviços	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Mobilização e/ou identificação da família extensa	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Mobilização e/ou identificação da família ampliada	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
<b>Dimensão do trabalho no território</b>	Discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Articulação com a Política de Educação para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	48	01/05/2019	30/09/2020
	Articulação com a Política de Saúde para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	48	01/05/2019	30/09/2020
	Articulação com a Política de Assistência Social para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	48	01/05/2019	30/09/2020
	Reuniões com a rede de Serviço	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/05/2019	30/09/2020
	Atividades no território, visando a participação dos adolescentes na vida comunitária do território, participando de atividades, tais como: teatro, visitas a clubes, caminhadas pelo território, participação em atividades artísticas, culturais e esportivas no território.	Semanal	48	01/05/2019	30/09/2020

## 7. INDICADORES / PARÂMETROS

AV. Alberto Andalo, s/nº ao 2611, Centro – São José do Rio Preto - SP  
 Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: [csoporhoje@hotmail.com](mailto:csoporhoje@hotmail.com) - Site: [www.soporhoje.org.br](http://www.soporhoje.org.br)

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

OBJETIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES/ PARÂMETROS	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir proteção integral.	Contribuir para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	Crianças e adolescentes acolhidos.	Nº de crianças e adolescentes acolhidos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista nominal de controle de entrada e saída de acolhidos enviada mensalmente para a Vara da Infância e Juventude;</li> <li>• Lista nominal de controle de entrada e saída de acolhidos enviada mensalmente para o Monitoramento da SEMAS;</li> </ul>
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Contribuir para a proteção de famílias e indivíduos.	Percentual de crianças e adolescentes acolhidos com vínculos familiares preservados.	Nº de crianças e adolescentes que estão participando de visitas supervisionadas com a família de origem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental oficial da instituição que comprove a presença e visita realizada, contendo assinatura do representante da família ou da pessoa de referência comunitária;</li> <li>• Registros da ocorrência de visitas monitoradas no prontuário;</li> </ul>
<p>Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</p> <p>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.</p>	<p>Contribuir para a inclusão de indivíduos e famílias em Serviço e com acesso a oportunidades.</p> <p>Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.</p>	Percentual de crianças e adolescentes que participam de atividades comunitárias.	Nº de crianças e adolescentes que participam de atividades comunitárias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão;</li> <li>• Registro da ocorrência de atividades comunitárias no prontuário;</li> </ul>
		Percentual de crianças/adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Nº de crianças/adolescentes encaminhados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento.</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico.</li> </ul>
			Nº de crianças/adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da participação das crianças/adolescente;</li> </ul>
		Percentual de crianças/adolescentes inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	Nº de famílias encaminhadas para o Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento familiar;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico</li> </ul>
			Nº de famílias inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;</li> <li>• Comprovante oficial do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF da inscrição e participação da família;</li> </ul>
		Percentual de crianças/adolescentes e suas famílias inseridas nos Serviços da Política de Saúde.	Nº de crianças/adolescentes e suas famílias encaminhadas para acesso a Serviço da Política de Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico</li> </ul>
			Nº de crianças/adolescentes e suas famílias inseridas em Serviços da Política	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços da</li> </ul>



# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

			de Saúde.	Política de Saúde;
		Percentual de crianças/adolescentes incluídos na rede regular de ensino.	Nº de crianças e adolescentes incluídos no Serviço de Acolhimento que já estavam inseridos na rede regular de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de frequência escolar com data anterior a inclusão no Serviço de Acolhimento.</li> </ul>
			Nº de crianças e adolescentes que não estavam incluídos na rede regular de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa e registro das informações coletadas nas unidades de ensino de cada criança/adolescente que especifique a evasão escolar ocorrida;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico.</li> </ul>
			Nº de crianças e adolescentes que a partir da inserção no Serviço de Acolhimento foram encaminhados para inclusão na rede regular de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento para inclusão na Rede de Ensino;</li> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico;</li> </ul>
			Nº de crianças e adolescentes incluídos na rede regular de ensino a partir de encaminhamento da equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de matrícula escolar;</li> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico.</li> </ul>
			Nº de crianças e adolescentes evadidos da rede regular de ensino durante permanência no Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> <li>• Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação onde seja notificada a evasão da criança/adolescente;</li> <li>• Lista oficial de controle telefônico.</li> </ul>
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Contribuir para a proteção de famílias e indivíduos.	Percentual de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem.	Nº de crianças e adolescentes atendidos com possibilidade de retorno à família de origem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude;</li> <li>• Cumprimento de metas do PIA;</li> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> </ul>
			Nº de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autos dos processos Judiciais;</li> <li>• Autos das audiências concentradas;</li> <li>• Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude;</li> <li>• Cumprimento de metas do PIA;</li> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> </ul>
		Percentual de	Nº de crianças e	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório técnico enviado a Vara da</li> </ul>

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

		crianças e adolescentes inseridos na família extensa.	adolescentes atendidos com a possibilidade de inserção na família extensa.	<p>Infância e da Juventude;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprimento de metas do PIA;</li> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> </ul>
			Nº de crianças e adolescentes inseridos na família extensa a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autos dos processos Judiciais;</li> <li>• Autos das audiências concentradas;</li> <li>• Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude;</li> <li>• Cumprimento de metas do PIA;</li> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> </ul>
			Nº de crianças e adolescentes inseridos em família substituta.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autos dos processos Judiciais;</li> <li>• Autos das audiências concentradas;</li> <li>• Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude;</li> <li>• Cumprimento de metas do PIA;</li> <li>• Registros e evolução dos prontuários;</li> </ul>
<p>Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</p> <p>Fortalecer o atendimento ambulatorial psicoterapêutico, evitando situações de crises e internações frequentes das crianças e adolescentes acolhidos.</p>	<p>Contribuir para acesso a oportunidades.</p> <p>Contribuir para a redução de internações e ampliação do atendimento ambulatorial.</p>	Percentual de crianças e adolescentes que participam de programações culturais: teatro, música, artes plásticas, artes visuais.	Nº de crianças e adolescentes que participaram de programações culturais: teatro, música, artes plásticas, artes visuais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão;</li> <li>• Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA;</li> <li>• Documento oficial do projeto ou programa onde está inscrito, quando se tratar de atividade complementar;</li> </ul>
		Percentual de crianças e adolescentes que participam de atividades de lazer: passeios, cinema, dentre outras.	Nº de crianças e adolescentes que participaram de atividades de lazer: passeios, cinema, dentre outras.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão;</li> <li>• Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA;</li> <li>• Registro e evolução do prontuário;</li> </ul>
		Percentual de crianças e adolescentes que participam de atividades de esporte.	Nº de crianças e adolescentes que participaram de atividades de esporte.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão;</li> <li>• Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA;</li> <li>• Documento oficial do projeto ou programa onde está inscrito, quando se tratar de atividade complementar;</li> </ul>
		Percentual de crianças e adolescentes que participaram de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades.	Nº de crianças e adolescentes que participaram de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão;</li> <li>• Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA;</li> <li>• Registro e evolução do prontuário;</li> </ul>
		Percentual de crianças e	Nº de crianças e adolescentes que	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em Ata com a assinatura do educador social de plantão referente a</li> </ul>

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

## RECEITAS:

Valor global de até R\$ **711.024,87** (Setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) em Recursos Municipais

## DESPESAS:

### 10.1 - QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VINCULO EMPREGATÍCIO	FONTE FINANCIAMENTO	SALARIO BASE
1	Assistente Social	Superior	30	CLT	1	3.381,61
1	Assistente Administrativo	Médio	40	CLT	1	1.536,69
1	Cozinheira	Fundamental	44	CLT	1	1.512,57
1	Educador Diurno com acúmulo de função de Auxiliar de limpeza	Fundamental	44	CLT	1	1.601,96
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.601,96
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.601,96
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.601,96
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.601,96
1	Educador Diurno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.601,96
1	Educador Diurno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.601,96
1	Educador Folguista	Médio	12 x 36	CLT	1	1.601,96
<b>Total:</b>						<b>19.246,55</b>

<b>*Fonte de Financiamento:</b>	1 - com recurso Municipal
	2 - com recurso Estadual
	3 - com recurso dos Fundos Municipais
	4 - com recurso Federal
	5 - outros

### 10.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

AV. Alberto Andalo, s/nº ao 2611, Centro – São José do Rio Preto - SP  
Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: [csoporhoje@hotmail.com](mailto:csoporhoje@hotmail.com) - Site: [www.soporhoje.org.br](http://www.soporhoje.org.br)

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

- Auxílio alimentação;
- Auxílio refeição (Somente para as funções de Assistente Social e Auxiliar Administrativo. Tendo em vista que as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes recomendada que a equipe técnica e administrativa fique em local separado da área de moradia das crianças e adolescentes);
- Vale Transporte

## 10.3 - MATERIAL DE CONSUMO:

### • 10.3.1 Gêneros alimentícios

Arroz, feijão, macarrão, óleo, fubá, condimentos, temperos, tabletes/saquinhos de caldos em geral, carnes (bovina, suína, aves e peixes), leite, leite em pó, sardinha em lata, salsicha, presunto, mussarela, mortadela, lombinho, verduras, legumes, batata palha, orégano, maionese, açúcar, catchup, creme de cebola, margarina, mostarda, requeijão, chocolate em pó, chocolate, bolachas, pó de café, chás diversos, sal, água mineral, enlatados em geral, gelatinas, pães variados, mistura para bolo, refrigerante, biscoito, sorvete, frutas, iogurte, leite condensado, creme de leite, canjica, sagu, doces variados, milho para pipoca, queijo ralado, chocolate granulado, farinha de rosca, farinha de milho, ovos de galinha, farofa pronta, fermento em pó, fermento biológico, azeite de oliva, temperos secos, azeitona, uva passa, groselha, vinagre, ervilha, coco ralado, extrato de tomate, molho de tomate, polvilho, amido de milho, leite de coco, maria-mole, massas em geral, bebidas, cereais, sucos, adoçante, doces em geral, macarrão instantâneo, trigo e farinha em geral.

### • 10.3.2 Material de higiene e limpeza

Álcool, amaciante, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorante, detergente, escova de roupas, escova de sapatos, escova de dente, espanador, flanela, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, sapólio, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, sabão em pó, sabão em barra, água sanitária, esponja de lã, esponja de aço, esponja, esponja dupla face, limpador multiuso, brilho alumínio, limpador para vidro, aerossol perfumado, desodorizante, cortador de unha, condicionador, xampu, algodão, loção adstringente de pele, hastes flexíveis, talco de tênis, pedra sanitária, creme corporal, absorvente higiênico feminino, gel para cabelo, escova de cabelo, curativo adesivo, prendedor de roupas e inseticida.

### • 10.3.3 Material de expediente/escritório

Agenda escolar, almofada para carimbos, apontador de lápis, bandeja para papéis (sulfite, carbono, pardo, vegetal, cartão, camurça, celofane, contact, fantasias), bloco para rascunho, borracha, cadernos, canetas, carimbos em geral, cartolina, clipes, colas, envelopes; pastas (suspensa, arquivo morto, elástico, catálogo, AZ, L); grafite, canetas, estêncil, tesouras, lápis, caneta marca texto, cadernos, etiquetas adesivas, percevejos, extrator de grampo, pranchetas, pincéis atômicos, réguas, corretivos, livros ata, livros de ponto e protocolo, grampeadores, perfuradores, grampos, grampos para pastas, plásticos transparentes, crachás, agendas,

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

transparências, placas de isopor, fita dupla face, estojos, mochila escolar, etiquetas e pincel retroprojektor.

- **10.3.4 Material de copa e cozinha:**

Abridor de garrafas, açucareiros, refratário de vidro e plásticos, bandejas, coadores, colheres, saboneteiras, copos, facas, farinheiras, fósforo, frigideiras, garfos, garrafa térmica, papel alumínio, pratos, recipientes para água, tigelas, xícaras, sacos para embalagem de gêneros alimentícios, copos descartáveis, filtro de papel, ralo, pilha, caixa versátil com tampa, tábua de carne, espremedor de batata, espremedor de alho, porta cebola, vasilha / bacias plásticas, panela de pressão, leiteira, panelas de pequeno porte, assadeira, papel manteiga, escorredor de arroz, escorredor de macarrão, escorredor de pratos e talheres, concha, escumadeira, porta óleo, porta sal, porta especiarias, saladeira e galões 20l retornável.

- **10.3.5 Material de cama, mesa e banho:**

Lençóis; toalhas de rosto e banho; mantas; edredons; cobertores; toalha de tecido e plástica para mesa, travesseiros, fronhas, guardanapos, pano de prato, pano de chão, tapetes, passadeira, cortina, capa de sofá, almofadas.

- **10.3.6 Vestuários em geral:**

Camiseta, camisas, uniformes, aventais, agasalhos, blusas, botões, cadarços, calças, shorts, cuecas, calçados (tênis, chinelo, botinas, botas, sapatos), chapéus, calções, agasalhos, jaquetas, capa de chuva, cintos, macacões, meia, toca, luvas, artigo de costura, guarda chuva, calcinha e sutiã.

- **10.3.7 Combustível e lubrificante automotivo:**

Aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter e óleo para freio hidráulico.

- **10.3.8 Abastecimento de Gás de Cozinha:**

Botijão de 13 kg (P13), botijão ou cilindro de 20 kg (P20), botijão ou cilindro de 45 kg (P45).

- **10.3.9 Material para manutenção de bens móveis e imóveis:** amianto, arames liso e farpado, areia, argamassa, assento sanitário, banquetas e cadeiras em PVC, basculante, batente, boca de lobo, bóia, brita brocha, cabos, cadeados, cal, calha, canos, cerâmica, cimento, chaves, cola, cola de contato, cola para cano, condutores de fios, conexões em geral, cotovelos, curvas, divisória, dobradiça, ducha higiênica, esquadrias, fechadura, ferro, ferramentas, fita firlon, fita isolante, forro, gaxetas, gesso pia, grades, grafite, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, kit para furadeira, ladrilhos, lavatórios, lixas, lona de toldo, luvas, madeira, mangueira, mangueira para fogão marcos de concreto, margaridas, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, peça de madeira, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, pedra pias, pigmentos, pincel, porta, portal, pregos, ralo, registro, revestimento, rolo, rufo, sifão, solvente, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, vaso sanitário, verniz e vidro.

- **10.3.10 Material elétrico e eletrônico:**

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Baterias, bateria de cerca elétrica, benjamins, bocais, cabos, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, componentes de aparelho eletrônico, condutores, controle p/portão eletrônico, Controle p/ TV e DVD, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, espelho para tomada, fios, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas, lanternas, luminárias, placas de baquelite, pilhas, plugs, pinos, reatores, receptáculos, resistências, starts, soquete, spots, suportes, tomadas e tomada de corrente.

- **10.3.11 Material esportivo:**

Apitos, bolas, bonés, brinquedos educativos, camisa de malhas, caneleira, chuteiras, cordas, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, touca para natação), sapatilhas, tênis.

- **10.3.12 Material de processamento de dados:**

CDs, DVDs, pen drive mouses, teclado para computador, mouse, cartuchos e toners.

- **10.3.13 itens para 1º primeiro socorros:**

Pinça, tesoura sem ponta, luvas cirúrgicas, máscara facial, micropore, bolsas térmicas (compressas quentes e/ou frias), gaze, esparadrapo, Band-Aid, atadura de crepe, soro fisiológico ou solução iodada, Methiolate, cotonete, antisséptico, saco plástico vedante, termômetro.

## 10.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- **10.4.1** Contratação de serviço de terceiros para manutenção e reparos de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em gerais: Manutenção em computadores, impressoras, copiadoras, ventiladores, máquinas de costura, freezer, geladeira, recarga de extintores, dedetizadores, reparo cerca elétrica, conserto de toldos, ar condicionado e eletrodomésticos. Pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintor, eletricista, encanador, gesseiro, chaveiro, alarme e monitoramento do prédio, faxineira, marceneiro, tapeceiro, chaveiro, jardinagem e poda de arvore, instalação de divisória, vidraceiro e mecânico de armários.
- **10.4.2** Pagamento de serviços de cópias e reprodução de documentos: xerocópias, serviços gráficos, encadernação, confecção de banners, revelação de fotos;
- **10.4.3** Pagamento de serviços técnicos profissionais: honorários contábeis;
- **10.4.4** Locação da máquina copiadora/Recarga de cartuchos de toners/encadernação;
- **10.4.5** Pagamento de exames médicos para fins de admissão e demissão e periódico de funcionários;
- **10.4.6** Pagamento de aluguéis e Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU;
- **10.4.7** Pagamento das taxas de: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, assinatura de TV e servidor de internet;
- **10.4.8** Pagamento de confecção de camisetas.
- **10.4.9** Vale Transporte – aquisição de 50 (cinquenta) passes de ônibus e/ou recarga de cartão.

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

9.5.1 - Cronograma de atividades;

9.5.2 - Cronograma de desembolso

10.6.3 – Plano de Aplicação.

## 11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Nome do Dirigente: MONALISA CASSIA DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 10 de Junho de 2.020.

*Monalisa Cassia da Silva*

**Monalisa Cassia da Silva**

Presidente

## 12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto, 20 de 06 de 20

*Patricia Lisboa Ribeiro Bernussi*  
Assinatura do responsável

Patricia Lisboa Ribeiro Bernussi  
CRESS 25.455  
Sec. Municipal de Assistência Social

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

## ANEXO "A"

### RECURSOS LOGÍSTICOS - AMBIENTE FÍSICO (casas e sede)

Quantidade	Descrição
03	Prateleira de aço
02	Mesa granito
08	cadeiras
01	Arquivo de 04 Gavetas
02	Armário de Aço de 2 Portas
01	Sofá 02 Lugares
01	Estante de madeira
01	Mesa de centro
01	Sofá 3 lugares
01	Quadro Decorativo
04	Camas de ferro
07	Camas de madeiras
14	Colchões de espuma



# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/05/2019 a 30/09/2020 - ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DA META/ETAPA	Mai/19	Junho/19	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19	Janeiro/20	Fevereiro/20	Março/20	Abril/20	Mai/20	Junho/20	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20	
Atender até 10 crianças e adolescentes com transtornos mentais	Dimensão do trabalho técnico operativo	Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do Projeto Pedagógico do Serviço.	X																	
		Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do regimento interno do Serviço.	X																	
		Reuniões para planejamento e organização das atividades conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Reuniões, conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social, para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos;											X							X










# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Articulação com a Política de Educação para a garantia de atendimento prioritário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a Política de Saúde para a garantia de atendimento prioritário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a Política de Assistência Social para a garantia de atendimento prioritário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com a rede de Serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades no território, visando a participação dos adolescentes na vida comunitária do território, participando de atividades, tais como: teatro, visitas a clubes, caminhadas pelo território, participação em atividades artísticas, culturais e esportivas no território.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

São José do Rio Preto-SP, 10 de Junho de 2.020.

  
**MONALISA CASSIA DA SILVA**  
 PRESIDENTE

**Rua: Siqueira Campos, nº 4042, Vila Santa Cruz – São José do Rio Preto - SP**  
**Telefone/Fax: (17) 3235-7484 e-mail: csoporhoje@hotmail.com - Site: www.soporhoje.org.br**

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

## GRADE DE ATIVIDADES

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.  
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/05/2.019 a 30/09/2.020 - ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL

META	ETAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	HORÁRIO	Dias				
					Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Atender até 10 crianças e adolescentes com transtornos mentais	Dimensão do trabalho técnico operativo	Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço.	Anual	À definir					
		Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do regimento interno do Serviço.	Anual	À definir					
		Reuniões para planejamento e organização das atividades conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	Mensal	À definir					
		Reuniões, conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social, para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos;	Quinzenal	08 – 10		X			
		Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, realizado pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço ;	Anual	À definir					
		Apoio, e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores, realizado pela assistente social do Serviço e equipe de referência do CAPS i;	Semanal	À definir					

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Promover capacitação para os cuidadores, sendo esta conduzida pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	Quinzenal	08-10	X										
Elaboração de instrumental referente ao Plano Individualizado de Atendimento – PIA, com planejamento intersectorial de reuniões entre as Políticas envolvidas no atendimento da criança e adolescente objetivando a pactuação e avaliação das metas traçadas.	Anual	À definir											
Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1 - Possibilidades de reintegração familiar; 2 - Necessidade de aplicação de novas medidas; ou 3 - Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.	Semestral	À definir											
Elaboração de relatórios diversos.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de prontuários.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Evolução de prontuários.	Diário	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço de Acolhimento.	De acordo com a demanda	À definir											
Avaliação do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i, assistente social do Serviço de Acolhimento, assim como demais atores das políticas setoriais envolvidas no atendimento ao público alvo do Serviço.	Quinzenal	À definir											
<b>Dimensão do trabalho com AA crianças/adolescentes e</b>													



## COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Construção, pela equipe de referência do CAPS I, do Projeto Terapêutico Singular, com a participação da assistente social do Serviço, de acordo com a necessidade.	De acordo com a demanda	À definir						
Avaliação, pelos profissionais da Saúde, do Projeto Terapêutico Singular, em conjunto com a assistente social do Serviço, conforme necessidade.	Mensal	À definir						
Estudo social	Semestral	À definir						
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes	Semanal	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X
Orientação para acesso a documentação pessoal	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X
Realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço	Diário	Contínuo	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual	Semanal	À definir	X	X	X	X	X	X
Preparação do (a) adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador de referência) e equipe de referência do CAPS I	Diário	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X
Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.	Diário	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X
Visita supervisionada entre acolhidos e família biológica, extensa ou substituta, com intuito de preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais.	Quinzenal	À definir	X	X	X	X	X	X
Realização de visitas domiciliares	Quinzenal	À definir	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos para a rede de Serviços	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X

# COMUNIDADE SÓ POR HOJE

	Mobilização e/ou identificação da família extensa	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X
	Mobilização e/ou identificação da família ampliada	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho no território	Discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de Serviços do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias.	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X
	Articulação com a Política de Educação para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	X	X	X	X	X
	Articulação com a Política de Saúde para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	X	X	X	X	X
	Articulação com a Política de Assistência Social para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	X	X	X	X	X
	Reuniões com a rede de Serviço	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X
	Reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda	X	X	X	X	X
	Atividades no território, visando a participação dos adolescentes na vida comunitária do território, participando de atividades, tais como: teatro, visitas a clubes, caminhadas pelo território, participação em atividades artísticas, culturais e esportivas no território.	Semanal	X	X	X	X	X
		À definir		X	X	X	X

São José do Rio Preto-SP, 10 de Junho de 2020.

*Monalisa Cassia da Silva*  
 MONALISA CASSIA DA SILVA  
 PRESIDENTE



### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2020

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Criança e Adolescente com Transtorno Mentais

Vigência Inicial da Parceria: 01/05/2018 a 30/04/2019

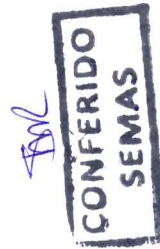
Vigência do 1º Aditamento: 01/05/2019 a 30/09/2020

Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 23.024,45	R\$ 23.033,39	R\$ 23.034,70	R\$ 22.977,08	R\$ 23.533,59	R\$ 23.605,64	R\$ 23.585,20	R\$ 23.600,00	R\$ 23.600,00	R\$ 2.405,95	R\$ 212.400,00
Reajuste Salarial							R\$ 6.013,90			R\$ 2.906,10	R\$ 8.920,00
13º Salário										R\$ 21.655,00	R\$ 21.655,00
1/3 de férias					R\$ 554,33	R\$ 692,91	R\$ 628,19			R\$ 5.344,57	R\$ 7.220,00
Rescisão					R\$ 5.560,48		R\$ 7.618,93			R\$ 8.331,13	R\$ 21.510,54
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 3.859,48	R\$ 3.672,40	R\$ 3.781,00	R\$ 3.785,62	R\$ 3.968,00	R\$ 3.781,00	R\$ 4.598,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.894,50	R\$ 37.340,00
Serviços de Terceiros	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00		R\$ 39.150,00
Material de Consumo	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00		R\$ 38.475,00
TOTAL	R\$ 35.508,93	R\$ 35.330,79	R\$ 35.440,70	R\$ 35.387,70	R\$ 42.241,40	R\$ 36.704,55	R\$ 51.069,22	R\$ 36.225,00	R\$ 36.225,00	R\$ 42.537,25	R\$ 386.670,54

São José do Rio Preto, 10 de Junho de 2020.

*Monalisa Cassia da Silva*  
Monalisa Cassia da Silva  
Presidente





**PLANO DE APLICAÇÃO OS RECURSOS FINANCEIROS**  
**ANO 2020**

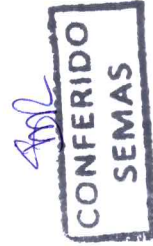
Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Criança e Adolescente com Transtorno Mentais

Vigência Inicial da Parceria: 01/05/2018 a 30/04/2019

Vigência do 1º Aditamento: 01/05/2019 a 30/09/2020

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÃO DE PESSOAS	DOAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 212.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 212.400,00
Reajuste Salarial	R\$ 8.920,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.920,00
13º Salário	R\$ 21.655,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.655,00
1/3 de férias	R\$ 7.220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.220,00
Rescisão	R\$ 21.510,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.510,54
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 37.340,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.340,00
Serviços de Terceiros	R\$ 39.150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.150,00
Material de Consumo	R\$ 38.475,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.475,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 386.670,54</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 386.670,54</b>

São José do Rio Preto, 10 de Junho de 2020.



*Monalisa Cassia da Silva*

Monalisa Cassia da Silva  
Presidente